SENTENÇA

Processo n°: **0014690-34.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Gustavo Pane Vidal

Requerido: Congorsa Empreendimentos Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Tendo em vista o depósito de fl. 115, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se mandado de levantamento, em favor do(a) da ré no valor de R\$531,14, referente aos honorários advocatícios, e o valor remanescente será revertido ao autor, também por respectivo mandado.
- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 4. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA